



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL DA CAPITAL

Inquérito Civil nº 11370/2016

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 19 de outubro de 2017, às 14h, no gabinete do Excelentíssimo Senhor Doutor **VALTER FOLETO SANTIN**, 2º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital. Compareceram, **pela Prefeitura de São Paulo**, **GILMAR PEREIRA MIRANDA**, Procurador Municipal, RG 30.637.234-4, OAB 298-549, fone (11) 3396.7808, e-mail gpmiranda@prefeitura.sp.gov.br, **ANA REGINA RIVAS VEGA**, RG 13.531.544., Procuradora do Município, Viaduto do Chá, 15 fone 3113-8345, avega@prefeitura.sp.gov.br **pela CET**, **MARCELO ZOVICO**, Assessor da Diretoria Administrativa, RG 30.447.646-8, OAB SP 239904, Rua Barão de Itapetininga, 18, fone (11) 3396.5462, **PRISCILA SILVA ROVERSI**, Advogada, OAB 212.652 RG 30.080.010-1, telefone (11) 3396-8059 e **TELMA PAULINO SENAUBAR**, RG 10.664.553-5, Arquiteta, Gestor de Trânsito, Rua Barão de Itapetininga, 18, 11º andar, tel 3396-5461. O representante da CET, Marcelo, esclarece que depois da audiência de 19 de setembro pp, levou o assunto pendente para a análise da Diretoria da CET, a qual aprovou o prazo de 15 minutos antes da autuação por estacionamento sem cartão, depois da passagem do agente de trânsito, período destinado a que o motorista com veículo estacionado possa fazer a ativação do cartão eletrônico. O DSV também tomou conhecimento do período de tolerância e com ele também assentiu. Observa que a ideia anterior da CET era conceder o prazo de 10 minutos para ativação e a sugestão da Promotoria de elevação para 15 minutos foi considerada viável, razoável e proporcional. Tal período para ativação será implantado a partir de 1º de novembro de 2017, por necessidade de ajuste de sistema eletrônico. A partir de primeiro de novembro, o sistema não autuará antes do decurso de 15 minutos da passagem do agente fiscal de trânsito; se houver alguma falha de contagem do prazo, o DSV já fará a consideração de inconsistência da autuação, em confronto com o comprovante de ativação do cartão de estacionamento. Para melhor informação do usuário, os pontos de venda de cartão, do revendedor oficial será afixado no verso da própria placa constando o local ser área de zona azul. Será através de um adesivo confeccionado e afixado pela própria CET. Apresentam um modelo do adesivo, constando o endereço do revendedor oficial de zona azul naquela via. Também há recomendação de pegar o comprovante e que não precisa deixar no veículo. Além disso, consta o número 1188 para informação. Também pretendem melhorar o adesivo, para constar expressamente que o endereço é do



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

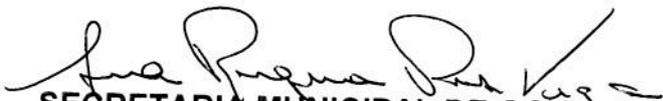
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL DA CAPITAL

revendedor oficial do cartão azul. Também apresentam um folheto de informação do cartão azul digital (CAD). Os servidores da CET anotam que o adesivo terá informação do revendedor daquela via correspondente à própria placa de zona azul, observando que cada rua terá o endereço dos revendedores ou o endereço exato da via mais próxima com revendedor. Observam ainda que as informações serão dinâmicas e atualizadas sempre que necessário em razão da entrada ou saída de revendedor do endereço correspondente à via pública correspondente ao estacionamento e à placa. Anotam que o adesivo será a prova d'água, para evitar rápido perecimento e a CET fará constante manutenção e eventual troca em caso de perecimento, seja por intempérie ou por vandalismo. Também constará do adesivo a possibilidade de aquisição do CAD pelo aplicativo, em aparelho celular. A servidora Telma prevê que deverão ser colocados adesivos em cerca de 10.000 placas de zona azul e a CET precisa de, no mínimo, 90 dias para a confecção dos adesivos e a instalação nas placas, serviço que depende de ação humana, inclusive com uso de escada. Acrescenta que a CET está fazendo trabalho de divulgação e continuará a fazê-lo, em especial com entrega de panfletos informativos sobre a zona azul, conforme exemplar hoje já apresentado. Para comprovação da efetivação da colocação dos adesivos de revenda oficial de CAD de zona azul nas placas da cidade, a Promotoria concede o prazo de 3 meses, vencendo-se em 19 de janeiro de 2018, quando a CET deverá fazer a comprovação desses compromissos, inclusive do funcionamento do sistema de tolerância de 15 minutos. Nada mais, este termo vai lido e assinado pelo Promotor de Justiça e pelos declarantes.


VALTER FOLETO SANTIN

2º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital


CET


SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO


SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE